



Prefeitura Municipal de Riachinho

"Construindo o Futuro" - Administração 2021/2024

Av. JK, 455 - Centro - Fone: (38) 3678-1390 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administração@riachinho.mg.gov.br

LEI Nº 740, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com Centro de Convivência Senhor do Bonfim e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, Estado de Minas Gérias, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, inciso IV da lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome sanciona, e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termo de Colaboração e aditamentos, com a instituição Centro de Convivência Senhor do Bonfim, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 06.256.501/0001-10, com sede no município de Bonfinópolis de Minas – MG.

Art. 2º. Para dar efetividade ao Termo de Colaboração, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros ao conveniado equivalente a 2 (dois) salários mínimos para custear parte de despesas com idosos internados no Centro de Convivência Senhor do Bonfim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão custeadas por dotação própria, prevista no orçamento a partir de 2022 e suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIACHINHO**

ESTADO DE MINAS GERAIS
PUBLICADO NO MURAL
CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 285/2003

EM 23 / 12 / 2021

ASS. Suely Aparecida Nunes Silva

Suely Aparecida Nunes Silva
CPF: 076.336.786-90
Secretária M. de Administração

Riachinho – MG, 23 de Dezembro de 2021.


NEIZON REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal